



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICA

DECRETO Nº 3.876/2022

Jornal: DOE
Edição: 1083 PG: 1 e 2
Data: 01/09/22 a ---
[Assinatura]
Rúbrica

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II e VI, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.661/2021 de 13 de dezembro de 2021, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 157.288,38** (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao **Fundo Municipal de Saúde**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR – R\$
1040-10.122.2002.2.027	3.1.90.13.01.00	Ordinário	01	37.000,00
1040-10.122.2002.2.027	3.1.90.13.02.00	Ordinário	02	85.288,38
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.14.00.00	PAB	13	35.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				157.288,38

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR – R\$
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.40.00	Ordinário	26	15.000,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.9.048.00	Ordinário	28	15.400,00
1040-10.122.4000.2.031	4.4.90.52.00	Ordinário	36	30.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.30.00	Ordinário	55	20.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.9.032.00	Ordinário	62	25.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.40.00	Ordinário	70	10.000,00
1040-10.301.4002.2.033	3.3.90.30.00	Ordinário	96	5.888,38
1040-10.301.4002.2.033	3.3.90.39.99	Ordinário	101	10.000,00
1040-10.301.4002.2.033	3.3.90.40.00	Ordinário	104	5.000,00
1040-10.301.4002.2.092	3.3.90.30.00	Ordinário	109	2.000,00
1040-10.301.4002.2.092	3.3.9.030.00	Vig. Sanit.	110	3.000,00
1040-10.301.4002.2.092	3.3.90.31.00	Ordinário	111	3.000,00
1040-10.301.4002.2.092	3.3.9.032.00	Ordinário	112	5.000,00
1040-10.301.4002.2.092	3.3.90.36.00	Ordinário	113	3.000,00
1040-10.301.4002.2.092	3.3.9.039.99.00	Ordinário	114	5.000,00
TOTAL ANULADO				157.288,38

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2022.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito